

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 032/1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE
REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO
SANITÁRIO NAS VILAS: LUCIENE E VICENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar
recursos próprios do Município para construção de rede coletora de águas
pluviais e esgoto sanitário nas Vilas: Luciene e Vicente.*

*Art. 2º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$
130.000,00 (cento e trinta mil reais) para construção de rede coletora de
águas pluviais e esgoto sanitário nas Vilas: Luciene e Vicente.:*

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17017 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

449 - Sistemas de esgotos

*1114 - construção de rede coletora de águas pluviais e esgoto sanitário nas
Vilas: Luciene e Vicente*

4100 - investimentos

4110 - obras e instalações.....R\$ 130.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, adirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17007 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1102 - construção de uma passarela sobre o rio Itaúnas nas Ruas Espírito Santo e Danton Bastos

4100 - investimentos

4110 - obras e instalações.....R\$ 130.000,00.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 28 de abril 1999.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal